



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
RUA JOSELIA MARIA DE SOUZA RESENDE, 133, CENTRO
PIRANHAS – ESTADO DE ALAGOAS
NOTARIA E REGISTRADORA - HELOISA MARIA DE SOUZA LEITE
SUBSTITUTOS – WELLINGTON DAMASCENO FREITAS
DIOGO LUIZ DE SOUZA FREITAS



Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO – A pedido verbal da pessoa interessada, que revendo o LIVRO 02 “U”, nº. 5.254, fls. 189, datado de 26 de Dezembro de 2012, sob meu poder e Serviço Notarial e Registral, passo a relatar abaixo a certidão:

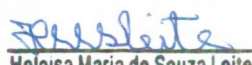
IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, DESMEMBRADO DE UMA ÁREA VERDE DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, SITUADO NA RUA SAPUCAIA, S/N, VILA ALAGOAS, BAIRRO XINGÓ, PIRANHAS/AL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UM LAVA-JATO, MEDINDO DE **FRENTE**, 12,00 METROS, COM RUA BELO MONTE, **FUNDO**, MEDINDO 12,00 METROS COM ÁREA VERDE, **LATERAL ESQUERDO**, MEDINDO, 24,00 METROS, COM ÁREA VERDE, **LATERAL DIREITA**, COM A TRAVESSA BELO MONTE, MEDINDO 24,00 METROS, O PERÍMETRO TOTAL DA POLIGONAL É DE 72M E A ÁREA TOTAL É DE 288M².

PROPRIETÁRIO ANTERIOR: O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, inscrito no CNPJ N.º 12.225.546/0001-20, com endereço à Praça Itabira de Brito n.º 04, centro, Piranhas – AL, representado neste ato pela Prefeita **MELLINA MATHEUS TORRES FREITAS**, brasileira, maior, casada, bacharel em direito, portadora do RG n.º 99001210814-SSP/AL, e do CPF n.º 044.461.694-24, residente e domiciliada na Rua Carmópolis, n.º 15, Bairro Xingó, Vila Sergipe, Piranhas/AL.

REGISTRO ANTERIOR: LIVRO 02 “G” (REGISTRO GERAL), SOB N.º 1.576, FLS. 140, DATADO 26/06/1997.

R- 01/5.254. O MUNICÍPIO DE PIRANHAS transmitiu a **TEONIO VIEIRA DA SILVA**, solteiro, comerciante, com endereço na Rua Mata Grande, n.º 12, Bairro Xingó, Piranhas/AL, inscrito no RG n.º 1.293.520 SSP/AL e CPF n.º 957.325.434-49. O imóvel de que trata a matrícula supra a título de Doação e foi avaliado no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), lavrado no Livro de n.º 19, Fls. 161 à v-161, datado de 26 de Dezembro de 2012. Dou fé. Piranhas/AL, 26 de Dezembro de 2012.

R-02/5.254. TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA – EMPRESTIMO / FINANCIAMENTO PJ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMOVEIS – DEVEDORES/FIDUCIANTES: **TEONIO VIEIRA DA SILVA**, qualificado no R – 02/5.254, **CREDORA FIDUCIÁRIA:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Superintendência Regional de Negócios 2645, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações legais e cedulares, sem prejuízo da garantia apresentada pelos avalistas da operação naquele título de Crédito, constitui a garantia representada pela Alienação Fiduciária de Bens Imóveis a seguir descritos e individualizados em caráter irrevogável e irretratável, abrangendo além do bem todos os seus acessórios, e benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado ao bem principal por acessão física, intelectual, industrial ou natural, nos termos da legislação aplicável a espécie, Caixa, doravante designada simplesmente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, **TÍTULO:** Constante do R-02/5.254, **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO-CCB N.º. 734-4552.003.401-1, VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO R\$= 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais); Prazo: 48 meses; GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** a Devedora aliena fiduciariamente a credora, a


Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora

propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel, reservando-se para si a posse direta na forma da Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. Dou fé. Piranhas/AL, 09 de Outubro de 2015.

AV-03/5.254. AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO. Certifico e dou fé, que foi este cartório autorizado a promover o Registro de Consolidação da Propriedade Fiduciária com Alienação Fiduciária da Propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, conforme o Requerimento sob nº. **033074**, Andamento do Contrato de nº. **73445520030000040**, anexada e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9514/97, conforme o IBTI Imposto sobre Transmissão Bens Inter-Vivos, Emissão: 21/12/2021, onde foi pago o ITBI no valor de: **RS=1.665,23 (Hum Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)**, ao Município de Piranhas/AL. Tudo de acordo com as cópias que ficam arquivadas neste Serviço Notarial e Registral desta Comarca. O referido é verdade, dou fé. Piranhas/AL, 14 de Março de 2022.

Certifico finalmente que o imóvel em tela se acha **ALIENADO** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERACEF**, Agência de Piranhas/AL. O referido é verdade e dou fé

Piranhas/AL, 14 de Março de 2022.



Heleisa Maria de Souza Leite
HELOISA MARIA DE SOUZA LEITE
NOTÁRIA PÚBLICA

